



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 132

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Notificações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 132

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Motuca

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.644 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

“INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES, Prefeito do Município de Motuca - SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Decreta Feriado Municipal no dia 20 de janeiro de 2025, em virtude do trigésimo quinto aniversário da cidade de Motuca – SP.

Parágrafo Único - O “caput” deste artigo, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades/serviços essenciais e emergenciais, tais como: saúde, limpeza pública e serviços de manutenção de água que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, cujos respectivos Secretários deverão designar servidores para permanecer de sobreaviso.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas,

Motuca/SP, 15 de Janeiro de 2025.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São Luiz, 111 – Centro — Motuca (SP) - CEP 14.835-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 132

Página 3 de 4

Portarias



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3256 DE 15 DE JANEIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre o pedido de rescisão contratual amigável do Contrato nº 21/2023 requerido pela Contratada.”

FABIO DE MENEZES CHAVES, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Foi deferido o pedido formulado pela empresa **ISOURCE DO BRASIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME**, enviada em 13 de janeiro de 2025, quanto a rescisão amigável do Contrato nº 21/2023, que tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Especializados visando aprimoramento da Gestão Pública, especificamente na área de contratações públicas em face dos múltiplos fatores, leis e regramentos a serem implantados em face da Lei 14.133/2021, assim como promover ajustes e correções nas modalidades atualmente vigentes relativas a Lei 8.666/1993 e 10.520/2002, implantando e aprimorando a cotação eletrônica, o pregão eletrônico nos termos da lei regente e demais atos necessários com vista a implantação da novel lei no Município de Motuca/SP.

II – As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

III – A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a data de 14/01/2025.

Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 15 de janeiro de 2.025.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 132

Página 4 de 4

Notificações



Prefeitura Municipal de Motuca
Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.319.987/0001-45, com sede na Rua São Luiz, nº 111, Bairro Centro, na cidade de Motuca/SP, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal – **FÁBIO DE MENEZES CHAVES**, residente e domiciliado neste município **NOTIFICA** a **EMPRESA ML CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.481.300/0001-03, localizada na Rua Jundiá, nº930, Bairro Nova Matão, na cidade de Matão/SP, CEP: 15.990-510, na pessoa de seu representante legal SR. **MARCOS FIRMINO DE LIMA**, para que apresente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os seguintes documentos referentes ao:

Pregão Presencial nº 15/2024, Processo Administrativo nº 54/2024:

- Contrato de Prestação de Serviços devidamente assinado digitalmente pelas partes;
- Ordem de Serviço autorizando o início dos trabalhos;

Processo Administrativo nº 28/2024, Contrato nº 47/2024:

- Termo aditivo prorrogando o Contrato, cuja vigência findou em 12/11/2024

Fica a empresa **NOTIFICADA** de que as obras deverão ser paralisadas até nova ordem, para se for o caso, reinício da execução.

O não atendimento desta notificação no prazo, ensejará o encaminhamento das demais providências que o caso requer nas esferas competentes de atuação do Poder Público, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Motuca/SP, 14 de janeiro de 2025.


FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal

Rua São Luiz, nº 111 – Centro – Fone: (16) 3348.9300 – www.motuca.sp.gov.br – Motuca - SP